

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A – Nº 039/2020 – DJ/PRES/NOVACAP, CELEBRADO EM 11/02/2020, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARIMBOS LTDA EPP.**

**LOTE: 01**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor Administrativo, **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, divorciado, Tecnólogo em Gestão Executiva de Negócios, ambos residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominada **NOVACAP** e a empresa **ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARIMBOS LTDA EPP**, estabelecida na QE 40 - Conjunto-I Lote 23, Guará II/DF, CEP: 71.070-092 inscrita no CNPJ sob o nº 01.254.424/0001-45, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ HENRIQUE INNECCO**, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [55864187](#)), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [130745663](#)) e o Despacho do Senhor Diretor Administrativo (Docs. SEI/GDF nº [132524024](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e o que mais consta do processo SEI/GDF nº [00112-00003404/2021-58](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de vigência do **Contrato nº 039/2020 – DJ/PRES/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [55265078](#)), por mais **12 (doze) meses**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor da presente ajuste é de **R\$ 5.335,59 (cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS**

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [131936085](#)) e Nota de Empenho nº: **2024NE00286** (Doc. SEI/GDF nº [132469377](#)), datada de **31/01/2024**, no valor de **R\$ 5.335,59 (cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**. à conta do Programa de Trabalho nº: **15.122.8209.8517.0001**, Fonte de Recurso nº: **100**, Natureza da Despesa nº: **33.90.39**.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

**DIRETOR-PRESIDENTE**

ELIE ISSA EL CHIADIAC

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARIMBOS LTDA EPP**

**LUIZ HENRIQUE INNECCO**



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE INNECCO, Usuário Externo**, em 07/02/2024, às 13:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/02/2024, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 07/02/2024, às 16:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **132955006** código CRC= **06B0768B**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guar - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Stio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---

00112-00003404/2021-58

Doc. SEI/GDF 132955006

---

Criado por [84000131397](#), verso 10 por [84000749508](#) em 07/02/2024 10:17:32.